



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80



OFÍCIO Nº 025/2020
DE: GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETOS DE LEIS
DATA: 27.02.2020

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, anexo estamos encaminhando Projetos de Leis que “Altera o art. 8º da Lei 481 de 02 de Maio de 2011...”; “Institui o piso salarial dos servidores do magistério...”; “Dispõe sobre a gratificação de incentivo à Educação...”; “Dispõe sobre a concessão e forma de Gratificação aos Professores...” e “Dispõe sobre a bolsa auxílio de que trata a Lei Municipal 654...”, para apreciação e votação nessa Egrégia Casa de Leis em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Sendo o que apresentamos no momento, antecipamos os nossos sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

À
Câmara Municipal de Urucua-MG
Att. **José Augusto Cordeiro**
DD. Presidente
URUCUIA-MG.

*Recbi em
27/02/2020
Registado
08:25*

Administração: 2017/2020
“Avança Urucua”

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 39.315-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.223.850/000-80



PROJETO DE LEI 005 /2020

"Dispõe sobre a bolsa auxílio de que trata a Lei Municipal 654 de 21 de junho de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Urucua, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração dos agentes voluntários bolsistas de que trata a Lei Municipal 654 de 21 de junho de 2018 passa a ser o tratado nesta Lei.

Art. 2º. O numero de vagas de agentes bolsistas obedecerá a norma editada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo de no mínimo 01 (um) agente pedagógico para cada turma do Ensino Regular.

Art. 3º. O valor da bolsa auxílio é o disposto no anexo desta Lei.

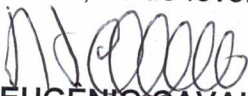
Art. 4º. A bolsa auxílio para o Agente Pedagógico das séries finais será calculado em hora/aula, considerando com hora cada período de cinquenta minutos.

Art. 5º. Ficam revogados os anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV da Lei Municipal 654 de 21 de junho de 2018.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Urucua – MG, 26 de fevereiro de 2020.


RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

"Avança Urucua"
Administração: 2017/2020

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.223.850/000-80



ANEXO I DAS BOLSAS

EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS			
FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA
AGENTE PEDAGÓGICO • Professor regente efetivo ou designado	Superior em Pedagogia ou Normal Superior	15h 10h 5h	R\$ 600,00 R\$ 400,00 R\$ 200,00
AGENTE PEDAGÓGICO 2- • Bolsista	Formação em nível superior Pedagogia ou Normal Superior	15h 10h 5h	R\$ 600,00 R\$ 400,00 R\$ 200,00
AGENTE PEDAGÓGICO 3 • Bolsista	Normal Médio	15h 10h 5h	R\$ 600,00 R\$ 400,00 R\$ 200,00
MONITOR DE ATIVIDADES 01 (DIVERSAS) • Bolsista	Ensino Médio Completo	15h 10h 5h	R\$ 600,00 R\$ 400,00 R\$ 200,00
MONITOR ESCOLAR (Educação Infantil) • Bolsista	Ensino Médio Completo	15h	R\$ 400,00
SÉRIES FINAIS			
FUNÇÃO	FORMAÇÃO	BOLSA	
AGENTE PEDAGÓGICO 1 • Professor regente efetivo ou designado	Superior específico (Português e Matemática)	R\$ 19,37 h/a	
AGENTE PEDAGÓGICO 2- • Bolsista	Superior específico (Português e Matemática)	R\$ 19,37 h/a	
MONITOR DE ATIVIDADES 01 (DIVERSAS) • Bolsista	Ensino Médio Completo	R\$ 12,00 h/a	

Urucua/MG, 12 de fevereiro de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucua/MG

"Avança Urucua"
Administração: 2017/2020

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS